

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO MÁSTER DE NATAÇÃO

DATA: 25/05/2023

Código RD 06/23

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Em razão de novas demandas, alterar a Resolução de Diretoria (RD) que trata do Regulamento da **Equipe de Competição Máster de Natação**.

1. PROPÓSITOS E OBJETIVOS

1.1. Promover a prática da natação nas dependências da ALJ, com os objetivos de:

1.1.1 incentivar os participantes da **Equipe de Competição Máster de Natação** para que representem a ALJ em todas as competições estaduais existentes, e ainda, nas nacionais e internacionais que se fizerem viáveis;

1.1.2 satisfazer os seus integrantes, através de uma prática esportiva saudável; e,

1.1.3 promover convívio harmonioso e de integração.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. Todo o associado com idade igual ou superior a 20 (vinte) anos de idade tem o direito de participar da **Equipe de Competição Máster de Natação**, desde que obedeça à presente RD e apresente condições para a prática do esporte, assim como espírito de equipe; e,

2.2. Para fazer parte da **Equipe de Competição Máster de Natação**, o associado deverá saber nadar pelo menos 03 (três) estilos, executar a virada olímpica e saltar do bloco de saída adequadamente, situações que serão avaliadas pelo Técnico da **Equipe de Competição Máster de Natação**, em teste de verificação de desempenho.

3. MATRÍCULA E MENSALIDADES

3.1. Após passar por teste e aprovação técnica, o ATLETA deverá efetuar sua matrícula na **Equipe de Competição Máster de Natação** junto à Secretaria de Esportes (SE); e,

3.2. Não será cobrada mensalidade de serviço dos atletas para treinamento na **Equipe de Competição Máster de Natação**.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

4.1. Os treinamentos ocorrerão nas dependências da ALJ, ou na impossibilidade deste, em qualquer outro local indicado previamente pela Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva;

4.2. Os horários dos treinos serão de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 08h30, das 10h30 às 13h30, e de segunda a quinta-feira, das 18h30 às 19h30. Aos sábados, o treino acontecerá das 10h30 às 12h30, salvo em ocasiões extraordinárias que serão previamente comunicadas pela SE;

4.2.1 nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, aos sábados, não haverá treino das Equipes de Natação.

4.3. O Técnico enviará planilha de treinamento semanal para o e-mail geral do grupo da **Equipe de Competição Máster de Natação**, até às 10h (dez horas) de cada segunda-feira, e o escreverá diariamente no mural instalado próximo à Tenda da Natação, para possibilitar o acompanhamento daqueles que, porventura, nadarem fora de horário;

4.4. O ATLETA deverá, quando necessário, compartilhar a raia com os seus colegas de equipe e demais associados, sempre observando o fluxo, a fim de evitar acidentes. O ATLETA deverá nadar, mantendo sempre seu ombro direito próximo à raia divisória;

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO MÁSTER DE NATAÇÃO	
DATA: 25/05/2023	Código RD 06/23

Página 2

4.5. O “Calendário Anual de Competições” será definido pela Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva em conjunto com o Técnico da **Equipe de Competição Máster de Natação** e deverá ser aprovado pela Vice-Presidência de Esportes e Presidência da ALJ;

4.6. Ficam definidas como **Competições de Presença Obrigatória** todas as etapas da Liga Pró de Nadadores Máster e os dois Campeonatos Estaduais (Verão e Inverno) Másters da **Associação Gaúcha de Nadadores Máster - AGNM**, quando **ocorrerem em Porto Alegre/RS e região Metropolitana**. As demais competições serão opcionais; e,

4.7. A composição das equipes de revezamento será definida pelo Técnico da **Equipe de Competição Máster de Natação**, considerando critérios técnicos, sempre orientado para os melhores resultados da equipe e pontuação geral.

5. OBRIGAÇÕES DO ATLETA

5.1. O ATLETA deverá cumprir as determinações, tanto na metodologia de trabalho, quanto na obrigatoriedade de presença nas competições, definidas no item 4.6 dessa RD;

5.2. É obrigação do ATLETA adquirir o *kit* da **Equipe de Competição Máster de Natação**, composto por camiseta, touca e sunga/maiô, sendo que este *kit* é de sua inteira responsabilidade e deverá ser utilizado em todas as competições;

5.3. Os materiais utilizados durante o treinamento (palmar, pé de pato, snorkel, pranchas e paraquedas) são de responsabilidade individual de cada ATLETA;

5.4. O ATLETA deverá participar das **Competições de Presença Obrigatória** e, para isso, receberá convocação da SE com todos os dados da Competição por e-mail e/ou WhatsApp;

5.5. O ATLETA arcará com o custo de inscrição individual de todas as Competições;

5.6. O ATLETA que, porventura, não puder participar de uma Competição deverá justificar, antes do prazo final de inscrição do certame ao Técnico e/ou ao Diretor de Piscinas e Natação Competitiva;

5.7. Em todas as competições, o ATLETA deverá comparecer devidamente uniformizado com seu *kit* (camiseta, touca e sunga/maiô) da ALJ; e,

5.8. Além da presente RD, o ATLETA deverá observar e respeitar as normas do “Regulamento de Utilização das Piscinas da ALJ”.

6. DO ATLETA CONVIDADO:

6.1. Para ser ATLETA CONVIDADO, o candidato deverá obedecer aos critérios e regras estabelecidas em RD específica além de cumprir os Pré-Requisitos, Matrícula e Mensalidades e Obrigações do ATLETA descritas na presente RD;

6.2. O ATLETA CONVIDADO deverá participar de **TODAS as competições estaduais e nacionais** que ocorrerem no Rio Grande do Sul, devendo justificar os motivos de sua eventual ausência ao Diretor de Piscinas e Natação Competitiva, sempre antes do término do prazo das inscrições; e,

6.3. O ATLETA CONVIDADO deverá nadar **TODAS as provas individuais e de revezamento** disponíveis nas Competições descritas no item 6.2.



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO MÁSTER DE NATAÇÃO
--

DATA: 25/05/2023	Código RD 06/23
-------------------------	------------------------

Página 3

7. PENALIDADES PARA ATLETAS E ATLETAS CONVIDADOS

7.1. O ATLETA que não participar das **Competições de Presença Obrigatória**, ou seja, aquelas realizadas dentro do Estado do Rio Grande do Sul, e não apresentar justificativa razoável, a qual deverá ser registrada junto a SE por WhatsApp ou e-mail, estará sujeito às penalidades abaixo, cuja avaliação e decisão de encaminhamento serão de responsabilidade do Técnico da **Equipe de Competição Máster de Natação** e da Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva:

- a) Advertência formal; e/ou,
- b) Suspensão (treinos e competições) por tempo indeterminado da **Equipe de Competição Máster de Natação** ALJ; e/ou,
- c) Perda do benefício da Academia, conforme contrato entre ALJ e Centro Físico Ana Moreno, ao ATLETA que não participar de duas **Competições de Presença Obrigatória**; e/ou,
- d) Perda do direito de participar dos treinos diários com orientação técnica ao ATLETA que não participar de duas **Competições de Presença Obrigatória**.

7.2. No caso do ATLETA não se enquadrar nos objetivos delineados pela Diretoria da ALJ, poderá ser excluído da equipe e da condição de ATLETA CONVIDADO, se for o caso, a critério do Técnico da **Equipe de Competição Máster de Natação**, em conjunto com a Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva.

8. OBRIGAÇÕES DA ALJ

Caberá à ALJ:

- 8.1. Oferecer a piscina de 25m (vinte e cinco metros - semiolímpica), aquecida, com temperatura variando entre 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) graus, bem como manter as condições sanitárias da água;
- 8.2. Manter de forma gratuita aos atletas, um técnico de reconhecida capacidade técnica à disposição da equipe nos horários pré-estabelecidos para os treinos, que deverá também realizar o devido acompanhamento nas competições;
- 8.3. Disponibilizar aos atletas o *kit* da **Equipe de Competição Máster de Natação** (camiseta, touca e sunga/maiô), a preço de custo;
- 8.4. Divulgar aos atletas o "Calendário Anual de Competições", definido pelo Técnico da **Equipe de Competição Máster de Natação** em conjunto com a Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva e pré-aprovado pela Vice-Presidência de Esportes e Presidência da ALJ;
- 8.5. Efetuar o pagamento das inscrições das provas de revezamento nas competições determinadas no "Calendário Anual de Competições";
- 8.6. Enviar um responsável técnico nos eventos oficiais da Associação Gaúcha de Nadadores Másters (AGNM), e ainda, dos organizados por outras entidades, realizados na cidade de Porto Alegre/RS, constantes no "Calendário Anual de Competições";
- 8.7. Enviar um responsável técnico para todas as competições fora da cidade de Porto Alegre/RS constantes no "Calendário Anual de Competições", desde que existam 08 (oito) ou mais atletas matriculados na **Equipe de Competição Máster** inscritos na competição;
- 8.8. Disponibilizar, de forma gratuita aos atletas, transporte terrestre ou aéreo (o que for menos oneroso à ALJ) para todas as competições realizadas na Região Sul do país e distantes 100Km (cem quilômetros) da cidade de Porto Alegre/RS, constantes no "Calendário Anual de Competições", desde que, ao menos 08 (oito) atletas matriculados na Equipe de Competição Máster estejam inscritos e necessitem de transporte;

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DA EQUIPE DE COMPETIÇÃO MÁSTER DE NATAÇÃO

DATA: 25/05/2023

Código RD 06/23

Página 4

8.9. Divulgar os resultados das competições em todas as plataformas de comunicação interna da ALJ, enviar *releases* à imprensa, além de elaborar faixas, banners e/ou cartazes que atestem o desempenho dos participantes, quando for o caso, e a critério da Vice-Presidência de Esportes e Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva;

8.10. Disponibilizar mural específico para fixação de calendário, fotos, resultados, avisos, etc;

8.11. Impulsionar o crescimento da equipe através de trabalho técnico específico, da divulgação para os associados acerca dos benefícios do esporte à saúde e ao crescimento social dos atletas;

8.12. Estimular o intercâmbio estadual e internacional, realizando encontros amistosos, sempre que possível e viável, e incentivando a participação dos atletas em competições;

8.13. Fomentar a participação de novos integrantes na equipe através da Escola de Natação ALJ;

8.14. Disponibilizar a bandeira da ALJ para as competições;


8.15. Representar de forma gratuita os atletas na justiça desportiva, desde que em ações relativas à participação na **Equipe de Competição Máster de Natação**; e,

8.16. Ao final de cada competição providenciar fotografia com todos os participantes da equipe presentes, que deverão estar com a camiseta da ALJ, a qual será usada para divulgação dos resultados da **Equipe de Competição Máster de Natação** nos meios de comunicação da ALJ.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

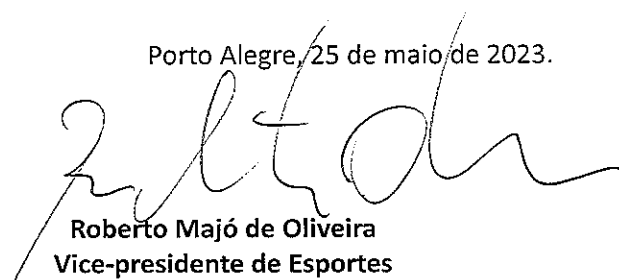
Os casos omissos serão avaliados e definidos pela Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva, juntamente com a Vice-Presidência de Esportes.

Esta RD passa a vigorar a partir de 30 de maio de 2023 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 14/22 de 30/05/2022.



Paulo Corazza
Presidente

Porto Alegre, 25 de maio de 2023.



Roberto Majó de Oliveira
Vice-presidente de Esportes